



**Universidade Federal Fluminense**  
**Edital de seleção de Apoio às Atividades Acadêmicas não Presenciais – ANP - no Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF nº 01/2020**

**Instituto de Ciências da Sociedade – ICM**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado (a) e frequente no curso de Direito de Macaé – MDI da UFF para ocupar **01** vaga de **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS** a ser realizado na forma virtual com a Coordenadora do Projeto de ensino e Presidente da banca, Professora Letícia Virginia Leidens (SIAPE 2242635) e os membros, Professora Fabianne Manhães Maciel (SIAPE 1996785) e o Professor Carlos Victor Nascimento dos Santos (SIAPE: 1228125), referente à seleção de bolsista de apoio para as disciplinas de Direito Internacional Público (MDI00174) e Fundamentos dos Direitos Humanos (MDI00192).

A jornada de atividades de apoio será de 10 (dez) horas semanais, no período de agosto a dezembro de 2020.

**2. DA REMUNERAÇÃO** O estudante fará jus à bolsa de R\$ 400,00. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

### **3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

3.1 O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão = (  $\frac{\text{nota}}{6} \geq 6$  )  $\times 1,20$ ;

3.2 O percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo;

3.3 O estudante que tenha ingressado em curso de pós-graduação por política afirmativa e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma semelhante aos critérios da graduação, atribuindo-se uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão = (  $\frac{\text{nota}}{7} \geq 7$  )  $\times 1,20$ ;

3.4 O coordenador (a) poderá considerar critérios adicionais para possibilitar a inclusão social de outros grupos em situação de exclusão e/ou vulnerabilidade, tais como estudantes negros,

transexuais, mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade ou mães de crianças com necessidades especiais, entre outros, explicitando o critério adicional no edital interno;

3.5 Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação ou pós-graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

**4. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA NO PROJETO** a) apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas não presenciais; b) Atividades de preparação de material didático de apoio às atividades acadêmicas não presenciais; c) Apoio à construção de metodologias e instrumentos específicos de ensino aprendizagem e avaliação; d) Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras; e) Desenvolvimento de protocolos de boas práticas para as atividades acadêmicas não presenciais na graduação; e) Atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina; f) outros.

## **5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

5.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos: a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito de Macaé; b) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento; c) Se for aluno da graduação apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis) d) Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas) ;e) Ter sido aprovado nas disciplinas de Direito Internacional Público (MDI00174) e Fundamentos dos Direitos Humanos (MDI00192).

5.2. O BOLSISTA não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. O período de inscrição dos candidatos será de 23 a 26 de julho de 2020.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelo e-mail do professor [lleidens@id.uff.br](mailto:lleidens@id.uff.br)

6.3. Documentos necessários para a inscrição: a) Histórico escolar com comprovação da aprovação nas disciplinas de Direito Internacional Público (MDI00174) e Fundamentos dos Direitos Humanos (MDI00192); b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para bolsa (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros); c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital. e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato f) redação uma carta de intenção para o desenvolvimento das atividades (experiências, motivação, áreas de aprofundamento para ambas disciplinas) (até 2 laudas).

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. O processo de Seleção será realizado pelo google meet (link a ser enviado na data anterior da entrevista ao e-mail informado no ato da inscrição), no **Dia 27/07 às 10:00h**. Cada entrevista terá

duração de até 10 min. Será enviado por e-mail, o horário de cada entrevista, devendo então o estudante entrar no link via google meet no horário designado.

#### 7.2. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

1. Redação de uma carta de intenção/ 5 pontos

2. Entrevista/ 5 pontos

7.3. A nota mínima para aprovação na seleção será 7 (sete).

7.4. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção; b) Entrevista

### **8. DO RESULTADO**

8.1. As notas e classificação será enviada por e-mail dos candidatos, no **dia 28/07**.

### **9. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

9.1. Para o cadastramento do bolsista, o Coordenador(a) deverá orientar o discente aprovado quanto ao preenchimento do Formulário de cadastramento no google forms (<https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247>) e envio até o dia 31 de julho de 2020 dos seguintes dados:

a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. d) Endereço residencial e) Número de matrícula da UFF f) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

### **10. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição dos candidatos 23/07 a 26/07

Data do Processo Seletivo 27/07

Data de Divulgação do Resultado 28/07

Cadastramento do bolsista 30/07

Início da bolsa : 03/08

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020

Letícia Virginia Leidens

COORDENADORA DO PROJETO DE ENSINO